

rua olha para o terreno, com parte dos lotes 23 e 24, compromissado a Michel Abdalla Mattar e outros, do lado esquerdo com o terreno, parte dos lotes 23 e 24, compromissado a Beirel Zukerman e nos fundos com o lote n° 25, compromissado a Michel Abdalla Mattar e outros, localizado a 234,00m de distância da esquina formada pela Rua Ibiapinópolis com a Rua Dona Elisa Pereira de Barros. Gravames: consta na AV.3 BLOQUEIO da Matrícula nos Autos do Processo 05.106967-9 ORD da 8ª Vara Cível Central de São Paulo, consta ainda no R.4 SEQUESTRO do imóvel nos Autos do Processo 2005.61.81.9003966 da 6ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP. Matrícula: 61.705 Um prédio localizado à Rua Dona Elisa Pereira de Barros n° 715, no 20° Subdistrito (Jardim América), desta Capital, medindo o terreno respectivo 13,94m de frente para a citada Rua Dona Elisa Pereira de Barros, 28,05m pelo lado esquerdo, na posição de quem da via pública olha para o imóvel, 18,70m pelos fundos e 25,23m pelo lado direito, partindo do alinhamento dos fundos, para, em seguida, virando à direita, seguindo 4,00m, formar o canto que liga a Rua Hungria à Rua Dona Elisa Pereira de Barros, encerrando a área de 502,33m², confrontando pelo lado esquerdo com a casa n° 707, observada a posição de quem da via pública olha para o imóvel; pelo lado direito com o traçado da Rua Hungria; e pelos fundos com terreno, em forma de L, que corresponde ao prédio n° 685, com frente voltada para a mesma Rua Dona Elisa Pereira de Barros; sendo o terreno parte dos lotes n°s 23, 24 e 25, da gleba F, de uma planta de arruamento e loteamento com frente para a Rua Dona Elisa Pereira de Barros, e confrontava anteriormente pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o mesmo, como também nos fundos, com partes remanescentes dos lotes 23 e 24; e pelo lado direito, partindo do alinhamento dos fundos, faz frente para uma rua de 10,00m de largura (atual Rua Hungria), paralela e ligada à Avenida Marginal, com a Rua Dona Elisa Pereira de Barros. Gravames: consta na AV.4 BLOQUEIO da Matrícula nos Autos do Processo 05.106967-9 ORD da 8ª Vara Cível Central de São Paulo. - Matrícula: 2.770 - Prédio para residência e seu respectivo terreno, à Rua Campo Verde, n° 692, nesta Capital, no 20° Subdistrito (Jardim América), medindo o terreno que está localizado no ponto da Rua Campo Verde distante 226,50m do ponto de intersecção da esquina da Rua Ibiapinópolis, 20,00m de frente para a Rua Campo Verde, igual largura nos fundos e 43,40m da frente aos fundos em cada lado, encerrando a área de 868,00m², tudo mais ou menos, confinando no lado direito de quem da Rua Campo Verde olha o terreno, com Tuffy Mattar ou sucessores; no lado esquerdo e nos fundos com Valdomiro de Gouveia Ferrão, ou sucessores. Av.8 consta Contribuinte n° 083.194.0063-5; Av. 11, consta a demolição do prédio de n° 692 da Rua Campo Verde, com a área de 555,00m². Observações: (1) Segundo laudo de avaliação a área total do imóvel unificado das 6 matrículas é de 2.764,32m². Foi aprovado pela Prefeitura de São Paulo um projeto para a construção de um empreendimento comercial no imóvel e para tanto foi paga uma outorga onerosa em favor da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB em conta vincula à Operação Urbana Faria Lima, estando cientificados os licitantes acerca de pendências administrativas diversas, notadamente as relativas aos Processos Administrativos da PMSP n° 2003.0.227.215-8; 2004.0.060.185-7; e, 2005.0.244.413-0. O empreendimento está cadastrado unificado na P.M.S.P. sob o n° 083.194.0067-8; e, (2) Aponta-se, ainda, a existência de decisão judicial, já passada em julgado (processo de n° 0042710-90.2004.8.26.0100), em que foram partes Tuffy Mattar e Soraia Mattar como autores e Valor Capitalização S.A. como ré, com a determinação de demolição de parte da construção existente, não tendo a Massa Falida figurado como parte na ação. Valor de Avaliação: R\$ 50.027.000,00 (cinquenta milhões e vinte e sete mil reais). NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de março de 2019.

EDITAL DE LEILÃO DOS BENS ABAIXO DESCRITOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE Atalanta Participações e Propriedades S.A - Massa Falida, PROCESSO N° 0832891-91.2007.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência da empresa ATALANTA PARTICIPAÇÕES E PROPRIEDADES S.A - Processo n° 0832891-91.2007.8.26.0100 (extensão da Falência do Banco Santos S.A e Atalanta Participações e Propriedades S.A.) e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO BEM O bem será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, pelo que quaisquer diferenças nas dimensões descritas não poderão ser invocadas como motivo de compensação, rescisão de contrato e/ou modificação do preço; (b) nas condições físicas e documentais que se encontram, devendo o arrematante, na hipótese de divergência entre as dimensões descritas e as oportunamente apuradas, adotar, por sua conta e risco, todas as medidas e procedimentos eventualmente necessários a sua regularização perante os órgãos federais, estaduais, municipais, ou, ainda, de registro de imóveis, sendo certo que o fato de o arrematante não conhecer os bens imóveis e as condições em que se encontram não será considerado como argumento válido para qualquer pleito ou reclamação. A descrição detalhada e as fotos do bem a ser(em) apregoado estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br. DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o bem a ser(em) apregoado. As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via e-mail (visitacao@superbidjudicial.com.br) mediante apresentação dos documentos descritos no item DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR DO LEILÃO. DOS DÉBITOS O bem será apregoado sem quaisquer ônus, sejam débitos de água, luz, gás, taxas, multas e Imposto Predial Territorial Urbano IPTU (aquisição originária), exceto se o arrematante for:

- 1-Sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido;
 - 2-Parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida,
- ou

3-Identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (artigo 141, da Lei n° 11.101/2.005)

DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR DO LEILÃO - Poderão participar do Leilão Judicial pessoas físicas ou jurídicas. Os interessados em participar do Leilão Judicial deverão entregar ao leiloeiro em até 24 horas antes da data prevista para o encerramento do 1º e/ou 2º pregão a seguinte documentação: (i) se pessoa física: cédula de identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda e comprovante de endereço e prova de que possui recursos ou meios suficientes para fazer frente ao pagamento de quantia igual ou superior ao Valor Mínimo; (ii) se pessoa jurídica: contrato social ou estatuto social, conforme o caso, acompanhados de sua última alteração, documentos comprobatórios dos poderes de representação da pessoa física encarregada de representar a pessoa jurídica no Leilão Judicial; documentos de identidade do representante legal; e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda e prova de que possui recursos ou meios suficientes para fazer frente ao pagamento de quantia igual ou superior ao Valor Mínimo. Os documentos deverão ser enviados por e-mail para: cac@superbidjudicial.com.br ou por correio para o endereço Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105 - 4º Andar - Ed. Berrini One - Vila Olímpia - CEP: 04571-010 - São Paulo/SP. Os interessados que não apresentarem a referida documentação no prazo estipulado neste edital não estarão habilitados e, portanto não poderão participar do Leilão Judicial. DO CONDUTOR DO LEILÃO O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Renato S. Moysés, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob o n° 654. DO LEILÃO O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em 29/04/2019, a partir das 14:30 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em 02/05/2019, às 14:30 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor de venda



do imóvel no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:30 horas do dia 23/05/2019 - 2º pregão. No último dia do 2º pregão (23/05/2019), a partir das 10:00 horas, serão admitidos lances orais no auditório da Superbid, na Av. ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, nº. 105 4º. Andar Ed. Berrini One Vila Olímpia São Paulo/SP, em igualdade de condições. DO VALOR DE VENDA DO IMÓVEL No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do imóvel apregoado será de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial e no segundo pregão, serão aceitos lances a partir de 30% (trinta por cento) do valor da avaliação judicial. DO PAGAMENTO O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do imóvel arrematado, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas a contar do encerramento do leilão, através de depósito identificado na conta da Massa Falida do Banco Santos S/A, sob pena de se desfazer a arrematação. Não sendo efetuados os pagamentos devidos pelo arrematante no prazo estipulado, o Juiz poderá aprovar a venda do imóvel para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado. Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do bem arrematado e à comissão, deduzidas as despesas incorridas. DO LANCE CONDICIONAL Serão admitidos lances condicionais de valor inferior ao mínimo estabelecido para cada uma das praças, em qualquer fase do leilão, ficando sujeitos a posterior aprovação do Juízo responsável, desde que prestada caução pelo ofertante de 20% (vinte por cento) do lance ofertado, por meio de depósito identificado na conta da Massa Falida do Banco Santos S/A, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento de cada pregão. Aprovado o lance vencedor condicional, o arrematante deverá efetuar os pagamentos correspondentes (preço do bem arrematado e comissão, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data da comunicação da liberação da venda, deduzido o valor da caução. No caso de não aprovação da venda pelo preço ofertado, o ofertante será comunicado e o lance será desconsiderado, com a devolução total da caução, por meio de transferência bancária na mesma conta por ele utilizada. DA COMISSÃO O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 1% (um por cento) do preço de arrematação do imóvel. A comissão devida não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 72 (setenta e duas) horas a contar do encerramento do leilão, através de boleto bancário ou TEF - Transferência Eletrônica de Fundos (TEF somente para correntistas do Banco Itaú), conforme indicado na seção 'Minha Conta', do Portal Superbid Judicial. DA TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à transferência do imóvel arrematado para o seu nome. Para transferir o imóvel arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar junto ao cartório responsável a respectiva Carta de Arrematação, devendo, para tanto, providenciar as peças necessárias para a formação da Carta de Arrematação, recolher a taxa judiciária incidente sobre a expedição da Carta de Arrematação, em guia própria do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, pagar o ITBI - Imposto de Transmissão de Bem Imóvel e as custas extrajudiciais relativas ao registro da Carta de Arrematação. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei nº 11.101/2005 e, no que couber, o CPC, o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625/09, do TJSP e o caput do artigo 335, do CP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil. **RELAÇÃO DOS IMÓVEIS: Lote 1: Imóvel Matrícula nº 176.197, do 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP:** Terreno contendo doze prédios, sendo um prédio com frente para a Rua Raulino de Oliveira, nº 49, seis prédios com frente para a Avenida Lopes de Azevedo, nºs 376, 394, 408, 360, 434, 460, e cinco prédios com frente para a Rua Gália, nºs 100, 110, 120, 190 e 230, constituído pelos lotes 29 a 40 e 44 a 49 da quadra 83, situados no Jardim Everest, 13º Subdistrito Butantã, cuja linha perímetrica começa num ponto situado na Rua Raulino de Oliveira, na divisa com o imóvel nº 25 da Rua Raulino de Oliveira, de propriedade de Antonio Fernando Vilas Boas Russo e sua mulher; daí segue pelo alinhamento da mesma Rua Raulino de Oliveira, pela extensão de 38,00m; segue, então, pela extensão de 44,00m, em curva para o lado esquerdo, pela confluência da Rua Raulino de Oliveira com a Rua Gália; desse ponto, segue o alinhamento da Rua Gália, pela distância de 153,00m; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta na extensão de 17,00m; deflete à direita e segue pela distância de 14,50m, onde encontra a Av. Lopes de Azevedo, confrontando, nesse trecho, com o lote nº 28, de propriedade de Mário de Sampaio Lara Filho e sua mulher; então, segue o alinhamento da Av. Lopes de Azevedo, pela distância de 96,50m; daí segue em curva, agora pela Rua Raulino de Oliveira, pela extensão de 21,20m; então, deflete à esquerda e segue, na extensão de 32,90m; daí, deflete à direita e segue pela distância de 8,00m; deflete, novamente, à direita e segue, pela extensão de 31,50m; deflete, finalmente, à direita e segue, na extensão de 33,15m, até o ponto inicial desta descrição, junto à Rua Raulino de Oliveira, confrontando, nesses trechos, com o imóvel nº 25 da Rua Raulino de Oliveira, de propriedade de Antonio Fernando Vilas Boas Russo e sua mulher, encerrando a área total de terreno de 8.180,02m² e Área construída de 7.888,00m² segundo Certidão de dados Cadastrais da Prefeitura de São Paulo. Matrícula nº 176.197, do 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Contribuinte cadastrado junto a PMSP: 084.245.0030-1. Ônus e Gravames: Imóvel Sequestrado nos autos do processo nº 2005.61.81.9003966 da 6ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP. Valor de Avaliação do Imóvel: R\$ 76.833.500,00 (setenta e seis milhões oitocentos e trinta e três mil e quinhentos reais). Compõem a casa 11 itens (obras de arte, móveis, etc.) que serão vendidos juntamente com o imóvel, a seguir descritos: 1 Grande Mesa de Jantar: Mesa de jantar em mogno, datada de cerca de 1850, com ferragens e articulações de época, estilo George II. Autor: não identificado. Valor da Avaliação: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). 2 Guaynyn: Figura humana representada em pé sobre um pedestal em forma de lótus. Autor: China. Valor da Avaliação: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). 3 Cemin Saint Clair Fonte: Escultura em bronze, datada da década de 1990. Valor da Avaliação: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). 4 Oscar Niemeyer Forma no espaço IV: Lanças Vermelhas entrelaçadas. Valor da Avaliação: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). 5 Portugal Azularte Parede de Azulejos: Aproximadamente 30m² de azulejos portugueses (masculino) em três padrões diferentes, Portugal, século XVIII, aplicados em paredes internas. Valor da Avaliação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). 6 Painéis de Couro: Quatorze Painéis, cada um medindo 4,0 m x 0,80 m mais sete menores, sobre duas portas, revestindo toda uma parede (sala e jantar) num total de cerca de 60m², em couro prensado, decorado com relevos e pinturas com motivos vegetais e douração ao pincel e por aspensão. Autor: não identificado. Valor da Avaliação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). 7 Azulejos Personalizados medindo 15cm x 15cm cada peça, desenhados sob encomenda por Athos Bulcão. Aproximadamente 4.000 peças. Arcos de circunferência nas cores ocre e laranja, em tinta acrílica, sobre azulejo industrial branco. Valor da Avaliação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). 8 Azulejos Artesanais da manufatura Brennand, exclusivos para o local da residência, aproximadamente 4.000 peças. Valor da Avaliação: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). 9 Pannel ao piso (na cobertura/heliporto) em pastilhas de vidro italianas, em 12 cores, inclusive à ouro 18K. Em acelerado processo de deterioração, faltante quantidade expressiva de pastilhas. Em desenho de Roberto Burle Marx. Valor exequível se restaurado e removido (por ser placas de piso elevado). Valor da Avaliação: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). 10 Escultura Maia: Escultura cinzenta de torso e cabeça de figura humana. As mãos unidas em posição de oração. Nos ombros há esculpido um pano estampado unido por um laço no pescoço e um medalhão no centro do colo. O rosto é estilizado com dentes da frente fora da boca e bochechas



proeminentes. Na cabeça está esculpido um chapéu com laço. Pedra Vulcânica. América Central Pré-Colombiana, dimensões 53 x 27 cm. Autor: não identificado. Valor da Avaliação: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). 11 - Escultura Maia: Escultura cinzenta de torso e cabeça de figura humana e mãos unidas em posição de oração. Nos ombros há esculpido um pano estampado unido por um laço no pescoço e um medalhão no centro do colo. O rosto é estilizado com dentes da frente fora da boca e bochechas proeminentes. Na cabeça está esculpido um chapéu com laço e na parte de trás do chapéu há um prolongamento que desce até as costas da figura. Pedra Vulcânica. América Central Pré-Colombiana, dimensões 50 x 24 cm. Autor: não identificado. Valor da Avaliação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Valor Total das Obras de Arte: 1.124.000,00 (um milhão e cento e vinte e quatro mil reais). Valor Total da Avaliação: R\$ 77.957.500,00 (setenta e sete milhões e novecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais). NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de março de 2019.

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DOS BENS ABAIXO DESCRITOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE Indústria e Comércio de Peças Frigoríficas GB Ltda - ME, PROCESSO Nº 1107211-84.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO BARBOSA SACRAMONE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência da empresa Indústria e Comércio de Peças Frigoríficas GB Ltda - ME - Processo nº 1107211-84.2014.8.26.0100 (Nº de Ordem 306/2014) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra. A descrição detalhada e as fotos do imóvel a ser apreçoado estão disponíveis no Portal. www.superbidjudicial.com.br. DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o imóvel a ser apreçoado. As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via e-mail visitacao@superbidjudicial.com.br. O LEILÃO O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em 15/04/2019, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em 17/04/2019, às 14:00 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do imóvel no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia 08/05/2019 - 2º pregão. DO CONDUTOR DA PRAÇA A praça será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Sr. Renato Schlobach Moysés, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob o nº 654. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO IMÓVEL No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do imóvel apreçoado será o valor da avaliação judicial. No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do imóvel corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial. DOS LANCES Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. DOS DÉBITOS O imóvel será apreçoado sem quaisquer ônus, sejam débitos condominiais, de água, luz, gás, taxas, multas e Imposto Predial Territorial Urbano IPTU (aquisição originária), exceto se o arrematante for:

1. sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido;
2. parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida;
3. identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (artigo 141, da Lei nº 11.101/2.005)

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do imóvel. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do imóvel arrematado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a ser obtida na seção 'Minha Conta', do Portal Superbid Judicial, sob pena de se desfazer a arrematação. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através de boleto bancário ou TEF - Transferência Eletrônica de Fundos (TEF somente para correntistas do Banco Itaú), conforme indicado na seção 'Minha Conta', do Portal Superbid Judicial. Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do imóvel arrematado e à comissão, deduzidas as despesas incorridas. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei nº 11.101/2.005 e, no que couber, o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o caput do artigo 335, do Código Penal e o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil. RELAÇÃO DO IMÓVEL: Lote 1 - Imóvel sob matrícula nº 36.132, do 15º CRI de São Paulo/SP: Uma casa sob nº 168, na Rua Nova Galvão, Vila Costa Brito, bairro do Guapira, no 22º Subdistrito-Tucuruvi, e seu respectivo terreno, medindo 10,00 metros de frente para a aludida Rua Nova Galvão, por 30,00 metros, da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos, a mesma largura da frente, encerrando a área de 300,00 metros quadrados, confronta de um lado, o direito com quem da rua olha o imóvel, com o prédio nº 43, do lado esquerdo com o prédio nº 39, ambos da Rua Nova Galvão, e nos fundos, com um córrego. Contribuinte nº 128.128.0008-8. Av. 5, consta que o imóvel atualmente possui o cadastro municipal de nº 198.149.0008-6.

Obs.1: segundo certidão de mandado cumprido, fls. 696, no imóvel funcionava a empresa de terceiros Heliane Bela dos Santos, nome fantasia MS Fachadas, do ramo de comunicação visual; segundo avaliação, o imóvel possui como benfeitorias uma edificação principal de 1 pavimento (galpão de forma retangular de 8,50m x 19,50m. com corredor lateral de 1,5m), de 165,00 m2 de área construída e uma edificação de apoio (medindo 10 m x 4 m), tipo edícula, de 40 m2 de área construída, totalizando 205,00m2. Ônus e gravames: segundo matrícula atualizada consta no R.3 Hipoteca em favor de Ettore Pescatore e sua mulher Velia Bardella Pescatore.

Obs. 2. Por meio de sentença proferida nos autos do processo nº 0012472-68.2016.8.26.0100, em trâmite perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível, foi declarada a ineficácia da alienação do imóvel objeto do leilão à Adriana Bortolotto. A sentença foi confirmada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no julgamento do Recurso de Apelação nº 0012472-68.2016.8.26.0100. A interessada interpôs Recurso Especial, que se encontra pendente de julgamento. Conforme despacho proferido às fls. 828 dos autos da falência, uma vez que o recurso interposto não goza de efeito suspensivo, foi determinado o prosseguimento do feito, com a arrecadação do imóvel e realização do ativo. Valor da Avaliação: R\$ 583.101,00 (quinhentos e oitenta e três mil, cento e um reais) em Agosto de 2018. Local do bem: R. Flor de Ouro, 362, Vila Nova Galvão, São Paulo/SP. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de março de 2019.

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO dos bens da Falida PHAMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.441.787/0001-04.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo,